

ATO 13 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **EDENILSON ENGUEL**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. REABERTURA DO EDITAL

1.1. Por definição da Câmara de Vereadores de Três Barras, está **REABERTO** o Edital de Concurso Público nº 01/2020, seguindo o cronograma abaixo:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
08/10/2021	Publicação do novo cronograma
08/10/2021 - 14h00min à 06/11/2021- 14h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova
08/10/2021 - 14h00min à 06/11/2021- 14h00min	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
08/11/2021	Prazo final para o pagamento do valor de inscrição
10/11/2021	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova
10/11/2021	Publicação do rol de candidatos que solicitaram a devolução da taxa de inscrição
11/11/2021 - 14h00min à 13/11/2021 - 14h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e de devolução da taxa de inscrição
Até 16/11/2021	Homologação final das inscrições (definitivo)
Até 23/11/2021	Publicação dos locais da prova
05/12/2021	APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA
06/12/2021	Publicação do gabarito provisório
07/12/2021 - 14h00 à 09/12/2021 - 14h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.
Até 13/12/2021	Publicação do gabarito oficial
Até 14/12/2021	Publicação das notas da prova objetiva e classificação provisória
15/12/2021 - 14h00 à 17/12/2021 - 14h00min	Prazo para recurso contra a nota da prova prática e classificação provisória
Até 22/12/2021	Publicação das notas oficiais

2. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESISTENTES

2.1. Os candidatos que se inscreveram no Edital de Concurso Público nº 01/2020 e que por ventura decidiram não realizar a prova, poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição no período de 08/10/2021 a 06/11/2021, consoante disposto no Anexo II deste ato.

2.1.1. Para solicitar a devolução o candidato deverá acessar a área do candidato, subitem “*mais informações*”, subitem “*devolução da taxa de inscrição*” e informar os dados bancários para devolução.

Três Barras, 08 de outubro de 2021

EDENILSONENGUEL

Presidente.

Registre-se e publique-se.

ATO 12 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO JOSÉ MENDES**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para

1. COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PROVA

1.1. Considerando o Ofício n.º 098/2020, tendo em vista o agravamento dos casos de contágio do Coronavírus e a recomendação das agências sanitárias de evitar aglomerações e em consideração aos candidatos que almejam o ingresso no quadro de pessoal efetivo na Câmara de Vereadores de Três Barras - SC e a todos os envolvidos na organização e execução do certame referido no cabeçalho, a fim de prevenir o contágio de COVID-19, a Câmara de Vereadores de Três Barras

COMUNICA, que:

Fica **SUSPENSA** a aplicação DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Concurso Público referenciado, aberto pelo Edital n.º 01/2020, para ingresso no cargo de Controlador Interno, prevista para o dia 29/11/2020, até nova definição, tão logo restabelecida a situação de normalidade.

Três Barras, 25 de novembro de 2.020.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente.

Registre-se e publique-se.

ATO 11 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO JOSÉ MENDES**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

1.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **29/11/2020** (domingo), no **Ginásio Municipal de Esportes Ione Cyríaco de Souza - R. Ver. Alfredo Rodrigues Km 2 - Três Barras, SC**, conforme horários abaixo.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões	07h00min
Fechamento dos portões <i>Após o fechamento dos portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.</i>	08h30min
Início da prova	09h00min

2.2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova, com antecedência de, preferencialmente, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões.

2.3. O candidato deve apresentar-se portando:

a) documento de identidade original que bem o identifique e que esteja em bom estado de conservação;

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, ponta grossa; e

c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos.

d) máscara descartável ou de tecido que deverá usar durante toda a realização da prova.

2.3.1. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver usando a máscara. A negativa da utilização da mesma no início ou durante a prova ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

2.3.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.3.3. CONSIDERANDO que as provas serão realizadas em um ginásio de esportes, SUGERIMOS aos candidatos que levem água, caso queiram, tendo em vista que não será liberada a utilização de bebedouros, por conta dos protocolos de enfrentamento à Covid-19, devendo o candidato observar as regras do edital no sentido de que: **as garrafas devem ser de corpo transparente e sem rótulos ou desenhos.**

3. GABARITO PROVISÓRIO

3.1. O **GABARITO PROVISÓRIO** da Prova Objetiva, será divulgado no dia **30/11/2020**, no site www.wedoservicos.com.br.

3.2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Provisório poderão fazê-lo no período de **01/12/2020** às 14h00min à **03/12/2020** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br., na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3.3. Somente durante o período de recursos **PROVA OBJETIVA** estará disponível aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site www.wedoservicos.com.br, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha, através do item “*mais informações*”.

Três Barras, 16 de novembro de 2.020.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
243	ADRIANA CHAGAS	Deferido
193	ADRIANE PRZYZVITOSKI KUCZERA	Deferido
159	AGNER DE ANDRADE FUCK	Deferido
59	ALCEMIR NABIR KOWAL	Deferido
194	ALESSANDRA DEMIKOVSKI	Deferido
271	ALESSON KUHL	Deferido
265	ALEX MUSSIO FERNANDES	Deferido
125	ALISSON CAMARGO	Deferido
97	ÁLVARO CEDENIR VIEIRA	Deferido
14	ÁLVARO JOSÉ NADOLNI JÚNIOR	Deferido
86	AMANDA PORTES RODRIGUES	Deferido
123	AMANDA REMUS	Deferido
200	ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	Deferido
227	ANDERSON LOBO	Deferido
136	ANDERSSEN LOPES DE MEDEIROS	Deferido
118	ANDRESSA DEMIKOVSKI	Deferido
327	ANTONIO ÉDSON PEREIRA JUNIOR	Deferido
103	ARIADENE FRACARO	Deferido
266	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON	Deferido
313	BENHUR GOMES SPESSATO	Deferido
121	BIANCA ALVES DO CARMO	Deferido
326	BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO	Deferido
186	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	Deferido
172	BRUNO DIAS PEREIRA	Deferido
91	CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO	Deferido
239	CAMILA MAIORKI SALOMON	Deferido
161	CAMILLA WALTER	Deferido
116	CARLOS ANDRÉ TABORDA	Deferido
241	CAROLINA DE SOUZA KRIEGER	Deferido
110	CAROLINE GORDYA RAIMUNDO	Deferido
145	CAROLINE REGINA DA SILVA	Deferido
21	CELINA GRESLEN DA CRUZ	Deferido
240	CLAUTON RUDY TODT	Deferido
10	DAIANE CRISTINA MAISTER DE MELLO	Deferido
238	DANIEL CARVALHO	Deferido
219	EDIJAR PLAVOVIA NEGREIROS CAVALCANTE	Deferido
324	EDSON FELIPE FERREIRA KRIEGER	Deferido
322	EDUARDO LUIZ CAMARGO	Deferido
6	EDUARDO ZAKRZEWSKI	Deferido
26	EGON AUGUSTO TELLES	Deferido
66	ELAINE ROHRBACHER	Deferido
140	ELAINE THAIS LESSAK	Deferido

28	ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER	Deferido
3	ELIETE DA SILVEIRA	Deferido
95	ELOISA WUNSCH BACELLAR	Deferido
177	ELTON EVANDRO MULLER	Deferido
132	EMERSON JOSÉ PILZ	Deferido
71	EMILY MACHADO ANTUNES	Deferido
173	ESTER MARIANE DA CRUZ	Deferido
99	EVANDRO MAÇANEIRO	Deferido
37	FELIPE JOLY DA CRUZ	Deferido
89	FELIPE TAQUES DE OLIVEIRA	Deferido
321	FERNANDO CAVALETT DA CRUZ	Deferido
318	FERNANDO LUIZ PEROTTI	Deferido
171	FLAVIA KONDRAS	Deferido
195	FRANCIELE DAIANE SABINO	Deferido
164	GABRIELA ALVES RIBEIRO DA SILVA	Deferido
167	GABRIELLI PEREIRA CASTILHO	Deferido
196	GERSON ELISEU TOPOROSKY JUNIOR	Deferido
88	GÉSSICA GRESCHEN	Deferido
111	GILIAN DE CASTRO	Deferido
90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	Deferido
274	GUILHERME COSTA VIEIRA	Deferido
209	GUILHERME LESCOVITZ	Deferido
100	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	Deferido
16	HÉLEN CRISTINA PEREIRA	Deferido
302	HENRIQUE OENNING	Deferido
303	HEVERTON ANTONIO MALIKOSKI	Deferido
270	IDIMILSON DE SOUZA MORAIS	Deferido
139	IEDA KISTE	Deferido
7	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	Deferido
147	IVETE DE SOUZA	Deferido
117	JAIME JUNIOR GRISANG	Deferido
189	JANAINA GRAVUNSKI	Deferido
217	JAQUELINE DE FÁTIMA FURST	Deferido
47	JÉSSICA PACHECO	Deferido
34	JESSICA REGIANE MAY	Deferido
154	JOÃO ALBERTO SANTOS VIEIRA	Deferido
311	JOICIELEN KUHNE	Deferido
181	JOSÉ JOAQUIM DA SILVEIRA	Deferido
330	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	Deferido
131	JOSIANE BUENO DE SIQUEIRA	Deferido
119	JUCILENE CORREA	Deferido
297	JULIANA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	Deferido
162	JULIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Deferido
105	KARINE FERREIRA	Deferido
310	KELVIN ALEXANDRE DOS SANTOS	Deferido

127	LEANDRO CORREIA	Deferido
298	LILIANA CARLA RAMOS	Deferido
79	LOUISE CRISTINA DE SOUZA	Deferido
301	LUCAS FARIA LAZZAROTTO	Deferido
39	LUCAS PAZDA	Deferido
114	LUCAS ROWEDER	Deferido
252	LUIS CESAR CAETANO	Deferido
29	LUIZ FELIPE SALVADOR	Deferido
184	MADSON VAZ RAMOS	Deferido
235	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	Deferido
76	MARCIA MARIA HAHN SIQUEIRA	Deferido
5	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	Deferido
245	MARCIO CUNHIER	Deferido
168	MARCO AURÉLIO FERRAZ DE DEUS	Deferido
179	MARCOS ALEXANDRE GODOY	Deferido
282	MARIA IZABEL RICHTER	Deferido
98	MARIANA FERRAZ DE DEUS	Deferido
65	MARIELI APARECIDA WOJCIEHOVSKI	Deferido
192	MARINA SELINKE CASAGRANDE	Deferido
120	MARLON HORSKY	Deferido
197	MARLON JÚNIOR MOROSINI	Deferido
204	MATHEUS PATRICK CARDOSO	Deferido
294	MATHEUS SOARES GUIMARÃES	Deferido
144	MAURICIO ALFONSO SOBCZAK	Deferido
299	MICHELE LUANA PUEL	Deferido
158	MICHELEN TATIANI VARGAS MARASCHIN	Deferido
223	MIGUEL MICHALTCHUK NETO	Deferido
315	MISAEEL CARLOS DETRO	Deferido
155	NATANAEL RUBENS PEREIRA	Deferido
188	NILSON DE ASSIS NIZ	Deferido
224	NILTON CESAR AUGUSTIN	Deferido
78	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	Deferido
74	PALOMA PAMFIL	Deferido
25	PAOLA KRUGER BATTISTI	Deferido
277	PATRICIA MATIAS SOARES	Deferido
22	PAULA FERNANDA HABKOST	Deferido
53	PEDRO HENRIQUE PETRY	Deferido
12	PEDRO RANIERI ENNES MACOLOSSI	Deferido
13	RAFAEL DE AZEVEDO DAVILA	Deferido
115	RAFAEL SOARES	Deferido
185	RAFAELA GRANDO	Deferido
316	REBECA BUCHWEITZ MADEIRA	Deferido
187	RENILCE MARIANO TOPOROSKY	Deferido
285	RENILSON F DAS DORES	Deferido
226	RHAIANY DE CARVALHO DOMINGUES	Deferido

199	RODRIGO ELIAS SPAUTZ	Deferido
40	RODRIGO RIBEIRO MELO	Deferido
143	RODRIGO SUITCK ZALEUSKI	Deferido
64	RÓLLYNTON LUIZ GUIMARÃES	Deferido
203	RONALDO CESAR GROSSMANN ZIGER	Deferido
137	ROSANE DRACHINSKI	Deferido
8	RUAN CARLO PRESTUPA	Deferido
215	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	Deferido
50	SAMUEL AUGUSTO CARMINATTI	Deferido
295	SAMUEL DIEGO ALMEIDA DE ARAUJO	Deferido
202	SAMUEL LUCAS FERREIRA	Deferido
130	SANDRA MARA PEREIRA	Deferido
142	SILMAR FERREIRA	Deferido
67	SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER	Deferido
150	STÉFANIE AGNES MACIEL	Deferido
128	SUELEN ADUR WOGAINAKI	Deferido
176	SUZANA DE MORAES KOSLOVSKI	Deferido
288	TAINÁ POPPER LEAL	Deferido
45	TAÍS MUHLMANN	Deferido
9	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	Deferido
124	TEODORA DIADIO DE PAULA	Deferido
229	TIAGO LIMA GERMANO	Deferido
2	TIVIANNE TEREZINHA NAYZER	Deferido
101	VALDIR MARAFIGO	Deferido
80	VERA LUCIA IACHITZKI	Deferido
129	VINICIUS DA SILVEIRA RODRIGUES	Deferido
182	VIVIANE DE FÁTIMA MACIEL SCHERER	Deferido
213	WLLIANA STHEFANY NIECKARZ	Deferido

ATO 09 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO JOSÉ MENDES**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. REABERTURA DO CONCURSO

1.1. Por determinação da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras está REABERTO o Concurso Público, seguindo o cronograma abaixo:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
	[...]
16/11/2020	Publicação dos locais da prova
29/11/2020	APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA
30/11/2020	Publicação do gabarito provisório
01/12/2020 - 14h00 à 03/12/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.
Até 08/12/2020	Publicação do gabarito oficial
Até 08/12/2020	Publicação das notas da prova objetiva e classificação provisória
09/12/2020 - 14h00 à 11/12/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra a nota da prova prática e classificação provisória
Até 15/12/2020	Publicação das notas oficiais

Três Barras, 10 de setembro de 2.020.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente

ATO 08 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO JOSÉ MENDES**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

1.1 Não houve interposição de recurso em face da não homologação de inscrição, assim em nada se altera o relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas**, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Homologadas**, constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Não houve interposição de recurso em face da não homologação da inscrição para concorrer à reserva de vagas de portadores de necessidades especiais (PcD) por inexistência de pedidos.

1.3. Não houve interposição de recurso em face da não homologação da inscrição para pedido de condição especial para realização de prova. Assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas**, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Homologadas para Pedido de Condição Especial de Prova**, constante no **Anexo II** deste Edital.

1.4. Não houve interposição de recurso em face da não homologação da habilitação para o critério de desempate na categoria de jurado. Assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas**, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Homologadas para Habilitação no Critério de Desempate na Condição de Jurado**, constante no **Anexo III** deste Edital.

1.5. Não houve interposição de recurso em face da não homologação de inscrição com Nome Social, tendo em vista a inexistência de solicitação.

2. COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PROVA

2.1. Considerando a edição do Decreto Estadual n.º 515/2020, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 525/2020 e 534/2020, que declarou situação de emergência em todo Estado de Santa Catarina, dada a necessidade de adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas com a finalidade de conter a propagação do Coronavírus (COVID-19) e em consideração aos candidatos que almejam o ingresso no quadro de pessoal efetivo na Câmara de Vereadores de Três Barras - SC e a todos os envolvidos na organização e execução do certame referido no cabeçalho, a fim de prevenir o contágio de COVID-19,

COMUNICA, que:

Fica suspensa a realização das atividades do Concurso Público referenciado, aberto pelo Edital n.º 01/2020, inclusive a aplicação da prova objetiva, até a definição de um novo cronograma, a ser divulgado oportunamente, tão logo restabelecida a situação de normalidade.

Três Barras, 02 de julho de 2.020.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

QTD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	243	ADRIANA CHAGAS	DEFERIDO
2	193	ADRIANE PRZYZVITOSKI KUCZERA	DEFERIDO
3	159	AGNER DE ANDRADE FUCK	DEFERIDO
4	59	ALCEMIR NABIR KOWAL	DEFERIDO
5	194	ALESSANDRA DEMIKOVSKI	DEFERIDO
6	271	ALESSON KUHL	DEFERIDO
7	265	ALEX MUSSIO FERNANDES	DEFERIDO
8	125	ALISSON CAMARGO	DEFERIDO
9	97	ÁLVARO CEDENIR VIEIRA	DEFERIDO
10	14	ÁLVARO JOSÉ NADOLNI JÚNIOR	DEFERIDO
11	86	AMANDA PORTES RODRIGUES	DEFERIDO
12	123	AMANDA REMUS	DEFERIDO
13	200	ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	DEFERIDO
14	227	ANDERSON LOBO	DEFERIDO
15	136	ANDERSSEN LOPES DE MEDEIROS	DEFERIDO
16	118	ANDRESSA DEMIKOVSKI	DEFERIDO
17	327	ANTONIO ÉDSON PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO
18	103	ARIADENE FRACARO	DEFERIDO
19	266	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON	DEFERIDO
20	313	BENHUR GOMES SPESSATO	DEFERIDO
21	121	BIANCA ALVES DO CARMO	DEFERIDO
22	326	BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO	DEFERIDO
23	186	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	DEFERIDO
24	172	BRUNO DIAS PEREIRA	DEFERIDO
25	91	CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
26	239	CAMILA MAIORKI SALOMON	DEFERIDO
27	161	CAMILLA WALTER	DEFERIDO
28	116	CARLOS ANDRÉ TABORDA	DEFERIDO
29	241	CAROLINA DE SOUZA KRIEGER	DEFERIDO
30	110	CAROLINE GORDYA RAIMUNDO	DEFERIDO
31	145	CAROLINE REGINA DA SILVA	DEFERIDO
32	21	CELINA GRESLEN DA CRUZ	DEFERIDO
33	240	CLAUTON RUDY TODT	DEFERIDO
34	72	CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO
35	10	DAIANE CRISTINA MAISTER DE MELLO	DEFERIDO
36	238	DANIEL CARVALHO	DEFERIDO
37	219	EDIJAR PLAVOVIA NEGREIROS CAVALCANTE	DEFERIDO
38	324	EDSON FELIPE FERREIRA KRIEQUER	DEFERIDO
39	322	EDUARDO LUIZ CAMARGO	DEFERIDO
40	6	EDUARDO ZAKRZEWSKI	DEFERIDO
41	26	EGON AUGUSTO TELLES	DEFERIDO

42	66	ELAINE ROHRBACHER	DEFERIDO
43	140	ELAINE THAIS LESSAK	DEFERIDO
44	28	ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER	DEFERIDO
45	3	ELIETE DA SILVEIRA	DEFERIDO
46	95	ELOISA WUNSCHÉ BACELLAR	DEFERIDO
47	177	ELTON EVANDRO MULLER	DEFERIDO
48	132	EMERSON JOSÉ PILZ	DEFERIDO
49	71	EMILY MACHADO ANTUNES	DEFERIDO
50	173	ESTER MARIANE DA CRUZ	DEFERIDO
51	99	EVANDRO MAÇANEIRO	DEFERIDO
52	37	FELIPE JOLY DA CRUZ	DEFERIDO
53	89	FELIPE TAQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
54	321	FERNANDO CAVALETT DA CRUZ	DEFERIDO
55	318	FERNANDO LUIZ PEROTTI	DEFERIDO
56	171	FLAVIA KONDRAS	DEFERIDO
57	195	FRANCIELE DAIANE SABINO	DEFERIDO
58	164	GABRIELA ALVES RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
59	167	GABRIELLI PEREIRA CASTILHO	DEFERIDO
60	196	GERSON ELISEU TOPOROSKY JUNIOR	DEFERIDO
61	88	GÉSSICA GRESCHÉCHEN	DEFERIDO
62	111	GILIAN DE CASTRO	DEFERIDO
63	90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	DEFERIDO
64	274	GUILHERME COSTA VIEIRA	DEFERIDO
65	209	GUILHERME LESCOVITZ	DEFERIDO
66	100	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	DEFERIDO
67	16	HÉLEN CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
68	302	HENRIQUE OENNING	DEFERIDO
69	303	HEVERTON ANTONIO MALIKOSKI	DEFERIDO
70	270	IDIMILSON DE SOUZA MORAIS	DEFERIDO
71	139	IEDA KISTE	DEFERIDO
72	7	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	DEFERIDO
73	147	IVETE DE SOUZA	DEFERIDO
74	117	JAIME JUNIOR GRISANG	DEFERIDO
75	189	JANAINA GRAVUNSKI	DEFERIDO
76	217	JAQUELINE DE FÁTIMA FURST	DEFERIDO
77	47	JÉSSICA PACHECO	DEFERIDO
78	34	JESSICA REGIANE MAY	DEFERIDO
79	154	JOÃO ALBERTO SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
80	311	JOICIELEN KUHNE	DEFERIDO
81	181	JOSÉ JOAQUIM DA SILVEIRA	DEFERIDO
82	330	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
83	131	JOSIANE BUENO DE SIQUEIRA	DEFERIDO
84	119	JUCILENE CORREA	DEFERIDO
85	297	JULIANA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
86	162	JULIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDO

87	105	KARINE FERREIRA	DEFERIDO
88	310	KELVIN ALEXANDRE DOS SANTOS	DEFERIDO
89	127	LEANDRO CORREIA	DEFERIDO
90	298	LILIANA CARLA RAMOS	DEFERIDO
91	79	LOUISE CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO
92	301	LUCAS FARIA LAZZAROTTO	DEFERIDO
93	39	LUCAS PAZDA	DEFERIDO
94	114	LUCAS ROWEDER	DEFERIDO
95	252	LUIS CESAR CAETANO	DEFERIDO
96	29	LUIZ FELIPE SALVADOR	DEFERIDO
97	184	MADSON VAZ RAMOS	DEFERIDO
98	235	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
99	76	MARCIA MARIA HAHN SIQUEIRA	DEFERIDO
100	5	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	DEFERIDO
101	245	MARCIO CUNHIER	DEFERIDO
102	168	MARCO AURÉLIO FERRAZ DE DEUS	DEFERIDO
103	179	MARCOS ALEXANDRE GODOY	DEFERIDO
104	282	MARIA IZABEL RICHTER	DEFERIDO
105	98	MARIANA FERRAZ DE DEUS	DEFERIDO
106	65	MARIELI APARECIDA WOJCIECHOVSKI	DEFERIDO
107	192	MARINA SELINKE CASAGRANDE	DEFERIDO
108	120	MARLON HORSKY	DEFERIDO
109	197	MARLON JÚNIOR MOROSINI	DEFERIDO
110	204	MATHEUS PATRICK CARDOSO	DEFERIDO
111	294	MATHEUS SOARES GUIMARÃES	DEFERIDO
112	144	MAURICIO ALFONSO SOBCZAK	DEFERIDO
113	299	MICHELE LUANA PUEL	DEFERIDO
114	158	MICHELEN TATIANI VARGAS MARASCHIN	DEFERIDO
115	223	MIGUEL MICHALTCHUK NETO	DEFERIDO
116	315	MISAEEL CARLOS DETRO	DEFERIDO
117	155	NATANAEL RUBENS PEREIRA	DEFERIDO
118	188	NILSON DE ASSIS NIZ	DEFERIDO
119	224	NILTON CESAR AUGUSTIN	DEFERIDO
120	78	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
121	74	PALOMA PAMFIL	DEFERIDO
122	25	PAOLA KRUGER BATTISTI	DEFERIDO
123	277	PATRICIA MATIAS SOARES	DEFERIDO
124	22	PAULA FERNANDA HABKOST	DEFERIDO
125	53	PEDRO HENRIQUE PETRY	DEFERIDO
126	12	PEDRO RANIERI ENNES MACOLOSSI	DEFERIDO
127	13	RAFAEL DE AZEVEDO DAVILA	DEFERIDO
128	115	RAFAEL SOARES	DEFERIDO
129	185	RAFAELA GRANDO	DEFERIDO
130	316	REBECA BUCHWEITZ MADEIRA	DEFERIDO
131	187	RENILCE MARIANO TOPOROSKY	DEFERIDO

132	285	RENILSON F DAS DORES	DEFERIDO
133	226	RHAIANY DE CARVALHO DOMINGUES	DEFERIDO
134	199	RODRIGO ELIAS SPAUTZ	DEFERIDO
135	40	RODRIGO RIBEIRO MELO	DEFERIDO
136	143	RODRIGO SUITCK ZALEUSKI	DEFERIDO
137	64	RÓLLYNTON LUIZ GUIMARÃES	DEFERIDO
138	203	RONALDO CESAR GROSSMANN ZIGER	DEFERIDO
139	137	ROSANE DRACHINSKI	DEFERIDO
140	8	RUAN CARLO PRESTUPA	DEFERIDO
141	215	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	DEFERIDO
142	50	SAMUEL AUGUSTO CARMINATTI	DEFERIDO
143	295	SAMUEL DIEGO ALMEIDA DE ARAUJO	DEFERIDO
144	202	SAMUEL LUCAS FERREIRA	DEFERIDO
145	130	SANDRA MARA PEREIRA	DEFERIDO
146	142	SILMAR FERREIRA	DEFERIDO
147	67	SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER	DEFERIDO
148	150	STÉFANIE AGNES MACIEL	DEFERIDO
149	128	SUELEN ADUR WOGAINAKI	DEFERIDO
150	176	SUZANA DE MORAES KOSLOVSKI	DEFERIDO
151	288	TAINÁ POPPER LEAL	DEFERIDO
152	45	TAÍS MUHLMANN	DEFERIDO
153	9	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	DEFERIDO
154	124	TEODORA DIADIO DE PAULA	DEFERIDO
155	229	TIAGO LIMA GERMANO	DEFERIDO
156	2	TIVIANNE TEREZINHA NAYZER	DEFERIDO
157	101	VALDIR MARAFIGO	DEFERIDO
158	80	VERA LUCIA IACHITZKI	DEFERIDO
159	129	VINICIUS DA SILVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
160	182	VIVIANE DE FÁTIMA MACIEL SCHERER	DEFERIDO
161	213	WLLIANA STHEFANY NIECKARZ	DEFERIDO

ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	PROVA COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

ANEXO III - INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE COMO JURADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
243	ADRIANA CHAGAS	DEFERIDO
91	CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
116	CARLOS ANDRÉ TABORDA	DEFERIDO
115	RAFAEL SOARES	DEFERIDO

ATO 07 - 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo presidente, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO JOSÉ MENDES**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

1.1. O relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas** consta no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O **Anexo II** deste Ato contém o relatório de **inscrições não processadas** (indeferidas) em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2020.

1.3. Não houve pedidos de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PcD).

1.4. No **Anexo III** deste Ato contém o relatório de **Inscrições Deferidas** para os pedidos de condições especiais para realização de prova deste seletivo/concurso.

1.4.1 No **Anexo IV** deste Ato contém o relatório de **Inscrições Indeferidas** para os pedidos de condições especiais para realização de prova deste seletivo/concurso com os respectivos pareceres.

1.5. No **Anexo V** deste Ato contém o relatório de **Inscrições Deferidas** para o critério de desempate na categoria de jurado.

1.5.1 No **Anexo VI** deste Ato contém o relatório de **Inscrições indeferidas** para o critério de desempate na categoria de jurado com os respectivos pareceres.

1.6. Não houve solicitação de inscrição com Nome Social.

2. PERÍODO DE RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados poderão interpor **recurso** referente a esse resultado no período de **30/06/2020 - 14h00min** à **02/07/2020 - 14h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1.1. Inscrição Indeferida por não comprovação do pagamento da taxa: Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recursos eletrônico, disponível na área do candidato, anexando os documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.

Três Barras, 29 de Junho de 2.020.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

QTD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	243	ADRIANA CHAGAS	DEFERIDO
2	193	ADRIANE PRZYZVITOSKI KUCZERA	DEFERIDO
3	159	AGNER DE ANDRADE FUCK	DEFERIDO
4	59	ALCEMIR NABIR KOWAL	DEFERIDO
5	194	ALESSANDRA DEMIKOVSKI	DEFERIDO
6	271	ALESSON KUHL	DEFERIDO
7	265	ALEX MUSSIO FERNANDES	DEFERIDO
8	125	ALISSON CAMARGO	DEFERIDO
9	97	ÁLVARO CEDENIR VIEIRA	DEFERIDO
10	14	ÁLVARO JOSÉ NADOLNI JÚNIOR	DEFERIDO
11	86	AMANDA PORTES RODRIGUES	DEFERIDO
12	123	AMANDA REMUS	DEFERIDO
13	200	ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	DEFERIDO
14	227	ANDERSON LOBO	DEFERIDO
15	136	ANDERSSEN LOPES DE MEDEIROS	DEFERIDO
16	118	ANDRESSA DEMIKOVSKI	DEFERIDO
17	327	ANTONIO ÉDSON PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO
18	103	ARIADENE FRACARO	DEFERIDO
19	266	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON	DEFERIDO
20	313	BENHUR GOMES SPESSATO	DEFERIDO
21	121	BIANCA ALVES DO CARMO	DEFERIDO
22	326	BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO	DEFERIDO
23	186	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	DEFERIDO
24	172	BRUNO DIAS PEREIRA	DEFERIDO
25	91	CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
26	239	CAMILA MAIORKI SALOMON	DEFERIDO
27	161	CAMILLA WALTER	DEFERIDO
28	116	CARLOS ANDRÉ TABORDA	DEFERIDO
29	241	CAROLINA DE SOUZA KRIEGER	DEFERIDO
30	110	CAROLINE GORDYA RAIMUNDO	DEFERIDO
31	145	CAROLINE REGINA DA SILVA	DEFERIDO
32	21	CELINA GRESLEN DA CRUZ	DEFERIDO
33	240	CLAUTON RUDY TODT	DEFERIDO
34	72	CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO
35	10	DAIANE CRISTINA MAISTER DE MELLO	DEFERIDO
36	238	DANIEL CARVALHO	DEFERIDO
37	219	EDIJAR PLAVOVIA NEGREIROS CAVALCANTE	DEFERIDO
38	324	EDSON FELIPE FERREIRA KRIEQUER	DEFERIDO
39	322	EDUARDO LUIZ CAMARGO	DEFERIDO
40	6	EDUARDO ZAKRZEWSKI	DEFERIDO
41	26	EGON AUGUSTO TELLES	DEFERIDO

42	66	ELAINE ROHRBACHER	DEFERIDO
43	140	ELAINE THAIS LESSAK	DEFERIDO
44	28	ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER	DEFERIDO
45	3	ELIETE DA SILVEIRA	DEFERIDO
46	95	ELOISA WUNSCH BACELLAR	DEFERIDO
47	177	ELTON EVANDRO MULLER	DEFERIDO
48	132	EMERSON JOSÉ PILZ	DEFERIDO
49	71	EMILY MACHADO ANTUNES	DEFERIDO
50	173	ESTER MARIANE DA CRUZ	DEFERIDO
51	99	EVANDRO MAÇANEIRO	DEFERIDO
52	37	FELIPE JOLY DA CRUZ	DEFERIDO
53	89	FELIPE TAQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
54	321	FERNANDO CAVALETT DA CRUZ	DEFERIDO
55	318	FERNANDO LUIZ PEROTTI	DEFERIDO
56	171	FLAVIA KONDRAS	DEFERIDO
57	195	FRANCIELE DAIANE SABINO	DEFERIDO
58	164	GABRIELA ALVES RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
59	167	GABRIELLI PEREIRA CASTILHO	DEFERIDO
60	196	GERSON ELISEU TOPOROSKY JUNIOR	DEFERIDO
61	88	GÉSSICA GRESCHACHEN	DEFERIDO
62	111	GILIAN DE CASTRO	DEFERIDO
63	90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	DEFERIDO
64	274	GUILHERME COSTA VIEIRA	DEFERIDO
65	209	GUILHERME LESCOVITZ	DEFERIDO
66	100	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	DEFERIDO
67	16	HÉLEN CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
68	302	HENRIQUE OENNING	DEFERIDO
69	303	HEVERTON ANTONIO MALIKOSKI	DEFERIDO
70	270	IDIMILSON DE SOUZA MORAIS	DEFERIDO
71	139	IEDA KISTE	DEFERIDO
72	7	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	DEFERIDO
73	147	IVETE DE SOUZA	DEFERIDO
74	117	JAIME JUNIOR GRISANG	DEFERIDO
75	189	JANAINA GRAVUNSKI	DEFERIDO
76	217	JAQUELINE DE FÁTIMA FURST	DEFERIDO
77	47	JÉSSICA PACHECO	DEFERIDO
78	34	JESSICA REGIANE MAY	DEFERIDO
79	154	JOÃO ALBERTO SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
80	311	JOICIELEN KUHNE	DEFERIDO
81	181	JOSÉ JOAQUIM DA SILVEIRA	DEFERIDO
82	330	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
83	131	JOSIANE BUENO DE SIQUEIRA	DEFERIDO
84	119	JUCILENE CORREA	DEFERIDO
85	297	JULIANA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
86	162	JULIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDO

87	105	KARINE FERREIRA	DEFERIDO
88	310	KELVIN ALEXANDRE DOS SANTOS	DEFERIDO
89	127	LEANDRO CORREIA	DEFERIDO
90	298	LILIANA CARLA RAMOS	DEFERIDO
91	79	LOUISE CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO
92	301	LUCAS FARIA LAZZAROTTO	DEFERIDO
93	39	LUCAS PAZDA	DEFERIDO
94	114	LUCAS ROWEDER	DEFERIDO
95	252	LUIS CESAR CAETANO	DEFERIDO
96	29	LUIZ FELIPE SALVADOR	DEFERIDO
97	184	MADSON VAZ RAMOS	DEFERIDO
98	235	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
99	76	MARCIA MARIA HAHN SIQUEIRA	DEFERIDO
100	5	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	DEFERIDO
101	245	MARCIO CUNHIER	DEFERIDO
102	168	MARCO AURÉLIO FERRAZ DE DEUS	DEFERIDO
103	179	MARCOS ALEXANDRE GODOY	DEFERIDO
104	282	MARIA IZABEL RICHTER	DEFERIDO
105	98	MARIANA FERRAZ DE DEUS	DEFERIDO
106	65	MARIELI APARECIDA WOJCIECHOVSKI	DEFERIDO
107	192	MARINA SELINKE CASAGRANDE	DEFERIDO
108	120	MARLON HORSKY	DEFERIDO
109	197	MARLON JÚNIOR MOROSINI	DEFERIDO
110	204	MATHEUS PATRICK CARDOSO	DEFERIDO
111	294	MATHEUS SOARES GUIMARÃES	DEFERIDO
112	144	MAURICIO ALFONSO SOBCZAK	DEFERIDO
113	299	MICHELE LUANA PUEL	DEFERIDO
114	158	MICHELEN TATIANI VARGAS MARASCHIN	DEFERIDO
115	223	MIGUEL MICHALTCHUK NETO	DEFERIDO
116	315	MISAEEL CARLOS DETRO	DEFERIDO
117	155	NATANAEL RUBENS PEREIRA	DEFERIDO
118	188	NILSON DE ASSIS NIZ	DEFERIDO
119	224	NILTON CESAR AUGUSTIN	DEFERIDO
120	78	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
121	74	PALOMA PAMFIL	DEFERIDO
122	25	PAOLA KRUGER BATTISTI	DEFERIDO
123	277	PATRICIA MATIAS SOARES	DEFERIDO
124	22	PAULA FERNANDA HABKOST	DEFERIDO
125	53	PEDRO HENRIQUE PETRY	DEFERIDO
126	12	PEDRO RANIERI ENNES MACOLOSSI	DEFERIDO
127	13	RAFAEL DE AZEVEDO DAVILA	DEFERIDO
128	115	RAFAEL SOARES	DEFERIDO
129	185	RAFAELA GRANDO	DEFERIDO
130	316	REBECA BUCHWEITZ MADEIRA	DEFERIDO
131	187	RENILCE MARIANO TOPOROSKY	DEFERIDO

132	285	RENILSON F DAS DORES	DEFERIDO
133	226	RHAIANY DE CARVALHO DOMINGUES	DEFERIDO
134	199	RODRIGO ELIAS SPAUTZ	DEFERIDO
135	40	RODRIGO RIBEIRO MELO	DEFERIDO
136	143	RODRIGO SUITCK ZALEUSKI	DEFERIDO
137	64	RÓLLYNTON LUIZ GUIMARÃES	DEFERIDO
138	203	RONALDO CESAR GROSSMANN ZIGER	DEFERIDO
139	137	ROSANE DRACHINSKI	DEFERIDO
140	8	RUAN CARLO PRESTUPA	DEFERIDO
141	215	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	DEFERIDO
142	50	SAMUEL AUGUSTO CARMINATTI	DEFERIDO
143	295	SAMUEL DIEGO ALMEIDA DE ARAUJO	DEFERIDO
144	202	SAMUEL LUCAS FERREIRA	DEFERIDO
145	130	SANDRA MARA PEREIRA	DEFERIDO
146	142	SILMAR FERREIRA	DEFERIDO
147	67	SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER	DEFERIDO
148	150	STÉFANIE AGNES MACIEL	DEFERIDO
149	128	SUELEN ADUR WOGAINAKI	DEFERIDO
150	176	SUZANA DE MORAES KOSLOVSKI	DEFERIDO
151	288	TAINÁ POPPER LEAL	DEFERIDO
152	45	TAÍS MUHLMANN	DEFERIDO
153	9	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	DEFERIDO
154	124	TEODORA DIADIO DE PAULA	DEFERIDO
155	229	TIAGO LIMA GERMANO	DEFERIDO
156	2	TIVIANNE TEREZINHA NAYZER	DEFERIDO
157	101	VALDIR MARAFIGO	DEFERIDO
158	80	VERA LUCIA IACHITZKI	DEFERIDO
159	129	VINICIUS DA SILVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
160	182	VIVIANE DE FÁTIMA MACIEL SCHERER	DEFERIDO
161	213	WLLIANA STHEFANY NIECKARZ	DEFERIDO

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

QTD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	108	ADILSON DA SILVA	INDEFERIDO
2	109	ADILSON DA SILVA	INDEFERIDO
3	153	ALAÉRCIO JOSE MANTOVANI	INDEFERIDO
4	81	ALESSANDRA CRISTINA LIERMANN	INDEFERIDO
5	218	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MELO	INDEFERIDO
6	41	ALFEU DA SILVA LIMA JUNIOR	INDEFERIDO
7	300	ALINE APARECIDA ALVES FERNANDES	INDEFERIDO
8	269	ALINE DA SILVA ROCHA SOTORIVA	INDEFERIDO
9	214	ALINE DRANKA OLESCOVICZ	INDEFERIDO
10	156	ALLAN FOSTER BASTOS KESKOSKI	INDEFERIDO
11	190	ALTAIR ANDRÉ BOSSI	INDEFERIDO
12	286	ANA BEATRIZ ALMEIDA BIAGGI	INDEFERIDO
13	312	ANA FLAVIA DE PAULA	INDEFERIDO
14	19	ANA PAULA CARDOSO	INDEFERIDO
15	166	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO BECKER	INDEFERIDO
16	106	ANA PAULA SOUSA MONTEIRO	INDEFERIDO
17	96	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	INDEFERIDO
18	42	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
19	273	ANDRÉ LAUREANO SILVA	INDEFERIDO
20	44	ANGRA DA SILVA LAURINDO	INDEFERIDO
21	255	ARILDO ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22	175	ARTHUR CORDEIRO MELO	INDEFERIDO
23	211	ARY HENRIQUE SANTOS DE MACEDO	INDEFERIDO
24	236	BIANCA LANGE NASCIMENTO	INDEFERIDO
25	306	BRUNA BUTTEMBERG RIBEIRO	INDEFERIDO
26	232	BRUNA CAMARGO	INDEFERIDO
27	281	BRUNO DE SOUZA	INDEFERIDO
28	305	CAMILA GREIN	INDEFERIDO
29	48	CAMILLA RAUEN	INDEFERIDO
30	246	CARINA DA SILVEIRA	INDEFERIDO
31	149	CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS	INDEFERIDO
32	126	CARLA TALITA KASPSSAK	INDEFERIDO
33	32	CARLOS ANDRÉ TABORDA	INDEFERIDO
34	180	CARLOS EDUARDO FERREIRA	INDEFERIDO
35	35	CARLOS THERENCE FERNANDES MONTEIRO	INDEFERIDO
36	133	CAROLINE REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
37	57	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	INDEFERIDO
38	280	CHARLES DIEGO DOS SANTOS	INDEFERIDO
39	102	CRISLAINE GONSALVES FERNANDES	INDEFERIDO
40	247	CRISTIANE BREMM	INDEFERIDO
41	216	CRISTINA ELISE FUCK VACHTEL	INDEFERIDO
42	183	DANIELE FRANCO DE ANDRADE	INDEFERIDO

43	208	DANIELE PSCHIEDT	INDEFERIDO
44	77	DARLISE NEDOCHEKTO	INDEFERIDO
45	169	DEBORA MARQUES DOS ANJOS	INDEFERIDO
46	267	DIANA DE SOUZA ALVES	INDEFERIDO
47	242	DIEGO ROBERTO SANTOS SCHETTERT	INDEFERIDO
48	63	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
49	244	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
50	113	EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
51	104	EDSON MOMOT	INDEFERIDO
52	151	ELAINE MAILLO ANDRIGUETTO	INDEFERIDO
53	278	ELEANDRO JUNIOR TABORDA	INDEFERIDO
54	75	ELIAS SILVA DO AMARAL	INDEFERIDO
55	314	ELISANGELA VIANNA FREIRE	INDEFERIDO
56	309	ELIZEU RODRIGUES	INDEFERIDO
57	84	ELLEN CRISTINA MOLIM	INDEFERIDO
58	93	ELSON ROBERTO HASCHEL EMANUELLI OLSEN PACHECO DE MIRANDA	INDEFERIDO
59	146	PANGRATZ	INDEFERIDO
60	69	EMERSON PAULO NEUNDORF	INDEFERIDO
61	138	ERBERT JUVINO DE SOUZA	INDEFERIDO
62	170	ESELAINÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS	INDEFERIDO
63	46	ESTER CUBAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
64	56	EVERSON ANDRÉ BORGES	INDEFERIDO
65	17	FABIANA MARQUES DE LIMA	INDEFERIDO
66	230	FELIPE FABRIS GOERL	INDEFERIDO
67	83	FERNANDA FRIZZO CRIVELATTI	INDEFERIDO
68	148	FERNANDA IMIANOVSKI SAMPAIO	INDEFERIDO
69	87	FERNANDO DANKER	INDEFERIDO
70	38	GABRIELY DE FATIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
71	284	GEISIANE JOAQUIM ALBINO	INDEFERIDO
72	134	GERSON KUCARZ	INDEFERIDO
73	287	GIOVANI BONFIM	INDEFERIDO
74	54	GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	INDEFERIDO
75	258	GIULIANNA STEFFEN DE SOUZA	INDEFERIDO
76	222	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	INDEFERIDO
77	221	GLEYSON COSTA MACEDO	INDEFERIDO
78	228	GRASIELE FRANCO SILVA GRAZIELI CRISTINA PRESTES DE OLIVEIRA DA	INDEFERIDO
79	174	SILVA	INDEFERIDO
80	52	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	INDEFERIDO
81	55	IDA LUIZE ERBS LOPES KOERICH DE ANDRADE	INDEFERIDO
82	307	INÁCIO FRANCISCO MOMM	INDEFERIDO
83	141	JAIHMMEES CLAUDETE FARIAS RUTHES MENDES	INDEFERIDO
84	263	JAMILLE HENRIQUE	INDEFERIDO
85	207	JAQUELINE DE PAULA SEVILHA	INDEFERIDO
86	30	JESSICA DA CUNHA GOES	INDEFERIDO

87	163	JESSICA MARIA CAPELETI DE JESUS	INDEFERIDO
88	33	JÉSSICA PACHECO	INDEFERIDO
89	254	JEVERSON AGOSTINI BUZZI	INDEFERIDO
90	231	JOELSON RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS	INDEFERIDO
91	325	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	INDEFERIDO
92	328	JOSE MICHALTCHUK	INDEFERIDO
93	234	JOSELITO SMANIOTTO	INDEFERIDO
94	15	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	INDEFERIDO
95	212	JULIANA KELCZESKI	INDEFERIDO
96	157	JULIANE LECIN	INDEFERIDO
97	85	KARINA MARIANO	INDEFERIDO
98	31	KELY KARINA KAMERS	INDEFERIDO
99	290	LEANDRO ANTONIO PADILHA	INDEFERIDO
100	20	LEANDRO CORREIA	INDEFERIDO
101	73	LEANDRO SOUZA GOTER	INDEFERIDO
102	82	LEONARDO BAPTISTA WAGNER	INDEFERIDO
103	275	LEONARDO SOUZA DUARTE	INDEFERIDO
104	304	LIGIA SILVA CORREIA NIZER	INDEFERIDO
105	43	LOUISE COLLITA BEMBEM	INDEFERIDO
106	94	LUCIANE SOUZA PINHEIRO DE CASTRO	INDEFERIDO
107	289	LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	INDEFERIDO
108	23	LUCINELI DOBRZANSKI	INDEFERIDO
109	233	LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	INDEFERIDO
110	191	LUIZ GUSTAVO PEREIRA	INDEFERIDO
111	323	LUZINETE MENDES DE MEDEIROS	INDEFERIDO
112	276	MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER	INDEFERIDO
113	296	MARCELO DE LIMA CHRISTINO	INDEFERIDO
114	320	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	INDEFERIDO
115	237	MARCELO VINICIO RODRIGUES	INDEFERIDO
116	198	MARCOS VINICIO GAIO	INDEFERIDO
117	205	MARIA HELENA FERNANDES	INDEFERIDO
118	260	MARIA ROSANGELA ROSAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
119	308	MARIANA IENSEN LOBELL	INDEFERIDO
120	201	MARIO CEZAR KAROLESKI	INDEFERIDO
121	225	MARISSA SEBASTIANA DE CAMPOS SALTE	INDEFERIDO
122	122	MARLENE HELEODORO ALVES	INDEFERIDO
123	178	MATHEUS PATRICK CARDOSO	INDEFERIDO
124	257	MAURICIO PEREIRA	INDEFERIDO
125	206	MAURO LUCIANO VARGAS MARASCHIN	INDEFERIDO
126	329	MAXSON PAZ RAUPP	INDEFERIDO
127	210	MAYARA CRISTIANE CAVALCANTI	INDEFERIDO
128	92	MICHEL DA SILVA BISPO	INDEFERIDO
129	317	MOISÉS FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO
130	70	MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
131	291	NATHALIA INOJOSA DE GIULI	INDEFERIDO

132	292	NAYANE VIEIRA NUNES	INDEFERIDO
133	249	NAYARA DOS SANTOS VARELA	INDEFERIDO
134	272	NELTON ROMANO MARQUES	INDEFERIDO
135	152	NEUSA DO CARMO CALISTRO	INDEFERIDO
136	61	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
137	60	PAULO SERGIO CARDOSO DE BRITO	INDEFERIDO
138	51	PEDRO HENRIQUE PETRY	INDEFERIDO
139	62	PÉRICLES ALONSO STEFFENS	INDEFERIDO
140	262	PRICILA COPPINI	INDEFERIDO
141	248	PRISCILA PINHEIRO BARCALA	INDEFERIDO
142	251	PRISCILA SALLES	INDEFERIDO
143	319	RAFAEL LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
144	58	RAFAEL SOARES	INDEFERIDO
145	4	RAIMUNDO NONATO DE JESUS SOUSA	INDEFERIDO
146	283	RENATA KARINE DA SILVA	INDEFERIDO
147	261	RICARDO DE FREITAS DANTAS BARBOSA	INDEFERIDO
148	160	ROBERTA CRISTINA TOMAZ LEITE	INDEFERIDO
149	268	RODRIGO LAEMMLE	INDEFERIDO
150	250	RODRIGO ORLANDO ESPINDOLA	INDEFERIDO
151	49	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
152	27	ROSELI FATIMA GONÇALVES	INDEFERIDO
153	135	ROSMARI RIBEIRO DE LIMA	INDEFERIDO
154	259	SABRINA DE FÁTIMA ZIEMANN	INDEFERIDO
155	112	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	INDEFERIDO
156	107	TAIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
157	36	TAIS FRANCISCA RODRIGUES CALIXTO	INDEFERIDO
158	24	TALYTA MILENA DE SOUZA	INDEFERIDO
159	220	TAMIRES CRISTINA CASSIANO	INDEFERIDO
160	279	TATIANE IADOCICCO DE CAMARGO	INDEFERIDO
161	11	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	INDEFERIDO
162	68	VANDERLEIA GABRECHT OLIVEIRA CANDIDO	INDEFERIDO
163	253	VANESSA ALMEIDA NUNES	INDEFERIDO
164	256	WESLEY DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO
165	293	WESLEY DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO
166	165	WILLIAN FRANCKLIN RITTA	INDEFERIDO
167	264	YAGO DE ALENCAR ALMEIDA	INDEFERIDO

ANEXO III - INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	PROVA COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
90	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

ANEXO IV - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
159	AGNER DE ANDRADE FUCK	OUTRA NECESSIDADE	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento as exigências do item 5.1.1 do edital de Concurso Público n.º 01/2020

ANEXO V - INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE COMO JURADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
243	ADRIANA CHAGAS	DEFERIDO
91	CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
116	CARLOS ANDRÉ TABORDA	DEFERIDO
115	RAFAEL SOARES	DEFERIDO

ANEXO VI - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE COMO JURADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
32	CARLOS ANDRÉ TABORDA	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências do item 8.4.1.1 letra b, do Edital, qual sejam a juntada de documentos (requerimento do anexo V).
146	EMANUELLI OLSEN PACHECO DE MIRANDA PANGRATZ	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020
132	EMERSON JOSÉ PILZ	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020
167	GABRIELLI PEREIRA CASTILHO	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020
157	JULIANE LECIN	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020
168	MARCO AURÉLIO FERRAZ DE DEUS	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020
25	PAOLA KRUGER BATTISTI	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências do item 8.4.1.1 letra b, do Edital, qual sejam a juntada de documentos (requerimento do anexo V).
58	RAFAEL SOARES	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências do item 8.4.1.1 letra b, do Edital, qual sejam a juntada de documentos (requerimento do anexo V).
128	SUELEN ADUR WOGAINAKI	INDEFERIDO	Pedido INDEFERIDO tendo em vista o descumprimento das exigências dos itens 3.6.1.1 e 8.4.1.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020

MANUAL DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O presente documento faz parte dos Procedimentos Documentados da WE DO, sob o código BT-0001. Última Revisão: 19/05/2020.

INSCRIÇÃO

O candidato deverá acessar o site www.wedoservicos.com.br durante o período de inscrição, e localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso/Seletivo Público do Município de seu interesse, ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido.

Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.

Caso o candidato se inscreva para dois cargos no presente Concurso/Seletivo Público em que a inscrição dupla não está prevista, de um ou de ambos os cargos, a segunda inscrição será cancelada.

PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para ter a sua inscrição validada, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição.

A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar se os primeiros números constantes no código de barras é o número do banco.

O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado para **a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato**. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

DIVULGAÇÃO DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

É dever do candidato sempre acompanhar todas as publicações inerentes ao concurso/seletivo escolhido, inclusive àquele referente à divulgação do dia, horário e locais de

prova. Bem como a publicação do ato de distribuição de sala. Estas informações estarão disponíveis também na área do candidato, através do ícone Mais Informações – Imprimir Cartão de Convocação.

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deve chegar, preferencialmente, **pelo menos 30 (trinta) minutos** antes do horário fixado de fechamento dos portões, com o intuito de localizar a sua sala, assinar a lista de presença e localizar a carteira identificada com seus dados, onde deverá sentar durante a realização da prova. Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova, independentemente de qualquer alegação.

CANETA A SER UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos deverão utilizar durante a realização das provas para preenchimento do caderno de prova e cartão-resposta apenas caneta esferográfica contendo tinta preta ou azul, fabricada em material de corpo transparente. Não serão fornecidos materiais aos candidatos por parte da organização do concurso/seletivo. Cada candidato é responsável por trazer o seu material e conferir o funcionamento deste.

Igualmente, o candidato que estiver portando caneta que não seja transparente bem como qualquer outro objeto que não seja permitido no momento da prova, o mesmo será retido pelo fiscal.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira ou borracha.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA

O candidato deve apresentar-se portando:

a) documento de identidade original que bem o identifique e que esteja em bom estado de conservação;

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, ponta grossa; e

c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado).

Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos.

Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos

ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados)

ACOMODAÇÃO EM SALA DE PROVA

Em cada sala de prova há carteiras identificadas com uma etiqueta contendo o nome do candidato. O candidato deverá localizar a sua carteira de prova a qual não será permitida a sua troca. Candidatos que possuam necessidades especiais para a realização da prova, deverão fazer o pedido antecipado, conforme exigências do edital. Não serão acatadas solicitações para utilização de condições especiais no dia da realização da prova, salvo as previamente requeridas.

PROCEDIMENTO PARA O INÍCIO DAS PROVAS

Ingresso à sala de prova

Após identificar a sua sala, o candidato se apresentará ao fiscal da sala portando um dos documentos exigidos no item 3 para identificação. O fiscal irá realizar a conferência dos seus dados e colher a sua assinatura na Lista de Presença. Neste momento, o candidato deverá entregar ao fiscal quaisquer equipamentos eletrônicos (telefones celulares, pagers e etc.) desligados bem como chaves, bonés, carteira, relógios e outros objetos não pertinentes a prova. Tais objetos serão acondicionados em envelopes leitosos, lacrados e entregues ao candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos bem como quaisquer objetos que possam emitir sinal ou ruído sonoro durante a prova, o que, conforme edital, acarretará na eliminação do mesmo.

O candidato poderá adentrar no local de prova com garrafa de água desde que seja de corpo transparente e não contenha rótulos, que poderá ser retirado pelo fiscal. Por outro lado, não será permitido o ingresso com quaisquer tipos de alimentos (chocolates, balas, bolachas, etc). Caso o fiscal identifique, poderá recolher.

Início de prova

O fiscal irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e os cartões de resposta e solicitará a rubrica por 2 (dois) candidatos que confirmarão a inviolabilidade dos lacres, na qualidade de testemunha. Em seguida, será registrado em ata o número dos lacres e o nome das testemunhas que também farão a assinatura na ata. Ato

contínuo, o fiscal irá romper o lacre e iniciar a distribuição das provas, que só poderão ser manuseadas com autorização que ocorrerá após a entrega para todos os candidatos da sala e no horário de início de prova estabelecido no edital.

Os cartões de repostas permanecerão dentro do envelope e serão entregues posteriormente (podendo ser logo após a entrega das provas ou logo após o início da prova).

Atenção!

Todos os fiscais são orientados a não passar qualquer tipo de informação aos candidatos. Todas as informações necessárias para a realização da prova estão dispostas na capa do caderno de provas bem como no cartão de respostas. É dever do candidato ler o edital e o presente manual atentamente para dirimir quaisquer dúvidas a tempo de questioná-las antes da realização da prova, através do e-mail indicado no edital.

PROCEDIMENTO PARA VERIFICAR QUALQUER INCONFORMIDADE NA PROVA E CARTÃO RESPOSTA

Quando autorizado pelo fiscal, o candidato deve conferir, no cartão-resposta, o seu nome, o seu número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu e deverá examinar se há marcações indevidas no campo destinado às respostas. Também verificará no caderno de prova:

- a) *Se faltam folhas;*
- b) *Se a sequência de questões e o número total de questões está correto;*
- c) *Se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu;*
- d) *Se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.*

USO DO CADERNO DE PROVA

O candidato poderá utilizar o caderno de prova de forma livre, com o intuito de desenvolver as suas respostas, tais como anotações, contas, riscos, enfim, tudo que possa auxiliá-lo a chegar ao resultado final, tanto na frente, como no verso, exceto no gabarito de rascunho. Ao final da prova ele será devolvido e arquivado junto com os materiais de prova, para fins de eventuais comprovações.

Do caderno de provas somente será permitido destacar o gabarito de rascunho que consta na primeira página e não poderá conter quaisquer tipos de anotações.

Atenção!

Lembrando que o cartão-resposta não é parte do caderno de prova e este não deve ser utilizado como rascunho, tampouco riscado ou assinado, fora dos locais indicados.

DISPONIBILIDADE DO CADERNO DE PROVAS

A prova fica disponível para o candidato somente no período de recursos. Assim, o candidato que tiver o interesse de visualizar a prova, poderá fazê-lo neste período. Recomendase aos candidatos que salve em arquivo próprio a prova para que, após o período de recursos, tenham acesso à mesma.

Caminho da prova:

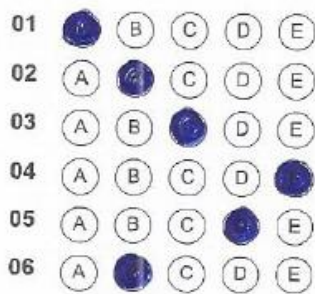
- > área do candidato
- > mais informações

PROVAS SUBSTITUÍDAS, PROVAS FALTANTES OU IMPERFEIÇÕES GRÁFICAS

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a equipe da WE DO tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, o que será registrado na ata de sala. As provas serão submetidas à verificação por 3 (três) candidatos que atestarão a idoneidade destas provas, sendo registrado em ata os seus respectivos nomes e assinaturas

PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

As questões serão de cunho objetiva apresentadas com 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), conforme edital, das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá escolher a resposta, preenchendo totalmente o campo, para possibilitar a correção por leitura óptica, conforme exemplo abaixo. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão- resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.



Observação: Esta imagem é meramente ilustrativa, o objetivo é tão somente demonstrar o método de preenchimento.

Atenção!

Marcações com “X” ainda mal preenchidas - incompletas, não possibilitam a correta correção, invalidando a questão.

PREENCHIMENTO INCORRETO DO CARTÃO RESPOSTA

Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, aquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Não será permitida, durante todas as etapas de realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de bonés, gorros, agasalhos com capuz ou similares, óculos escuros (salvo por recomendação médica, devidamente comprovada), de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Candidatos flagrados em qualquer destas situações terão as provas recolhidas pelos fiscais e serão eliminados do Concurso Público / Processo Seletivo, com o devido registro em ata.

USO DOS SANITÁRIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO CONCURSO / SELETIVO

Antes do início da prova: Os candidatos poderão utilizar livremente os sanitários, antes de seu ingresso em sala de prova. Após assinada a lista de presença e ingressado na sala de prova, não será permitido o uso dos sanitários, devendo aguardar o procedimento de prova.

Após o início da prova: É permitida o uso dos sanitários após 30 minutos do início da prova. O candidato deverá aguardar em sua carteira até a autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor e será submetido à varredura eletrônica (detector de metal) antes do uso de sanitários. A recusa ou não permissão da varredura eletrônica (detector de metal) implicará na sua eliminação do candidato do Concurso/Seletivo, bem como a posse de qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado.

Após o término da prova: Não será permitido o uso dos sanitários.

PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA

Quando restarem apenas 03 (três) candidatos em sala, mesmo que terminem a prova antes terão que aguardar os demais para participarem do procedimento de encerramento de prova, que consiste nas seguintes etapas:

- a) Os candidatos irão rubricar o verso de todos os cartões de respostas, inclusive dos ausentes;
- b) Atestar a existência ou não de cartões de resposta utilizados como rascunho, anotações, identificações ou preenchidos de forma incorreta. Em havendo, será registrado em ata;
- c) Realizar a contagem do número de cartões de resposta e das provas que deverá ser condizente com o constante na lista de presença, inclusive o número de ausentes.
- d) Conferir o preenchimento da ata de encerramento ao que concerne horário e início e término de prova, numeração de lacres, total de candidatos presentes e ausentes, ocorrências registradas durante a prova (se houver) e assinar.
- e) Rubricar os envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

SAÍDAS DA SALA DE PROVA

Antes do início da prova: Após assinar a lista de presença e identificar sua carteira não é permitido o candidato ausentar-se da sala de prova. O candidato que por ventura vier a se retirar da sala de prova durante este período será considerado desistente e será eliminado do Concurso/Seletivo.

Após o início da prova: É permitida a saída do candidato da sala de prova após 60 minutos do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor, podendo inclusive, ser submetido a varredura eletrônica (detector de metal) quando do uso de sanitários (para uso dos sanitários, 30 minutos do início da prova). A recusa ou não permissão da varredura eletrônica (detector de metal) implicará na sua eliminação do candidato do Concurso/Seletivo.

No encerramento da prova: O candidato ao finalizar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta. A entrega do material e a retirada definitiva da sala só serão permitidas após **horário definido no edital, podendo ser de 30 ou 60 minutos do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas** e retirar-se do local simultaneamente, devendo rubricar o verso de todos os cartões resposta, assinar as atas de prova e os lacres dos envelopes contendo os cartões resposta.

A abertura dos sacos leitosos com os pertences pessoais de cada candidato não poderá ser feita dentro dos locais de prova (entende-se por local de prova todo o complexo escolar onde estiver sendo realizado o certame).

ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO / SELETIVO

O candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado (a) do concurso público / processo seletivo, se durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; Considera-se como auxílio, facilitar a qualquer outro candidato a visualização de sua prova ou cartão resposta, de forma proposital;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou ainda que for flagrado comunicando-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no edital de abertura;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão- resposta;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão- resposta ou no Edital;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público / processo seletivo;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não permitir a utilização de varredura eletrônica (detector de metais);
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) Tiver algum equipamento eletrônico que emita ruído sonoro durante a realização da prova (independentemente de onde estiver acondicionado).

Todo e qualquer evento de eliminação de candidatos será devidamente registrado em ata, com o posterior registro e rubrica de testemunhas.

GABARITOS PRELIMINARES:

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.wedoservicos.com.br>, na área destinada ao concurso / seletivo em tela, na data e hora previstas em edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos disporá do prazo previsto em Edital, apresentando este, pelos meios e formatos estabelecidos. Recursos sem o preenchimento dos requisitos legais serão desconsiderados e improcedentes sem a apreciação do mérito.

Atenção!

Para ingressar com um recurso, o candidato deve acessar a “Área do Candidato”, informando o seu CPF e senha pessoal, a partir do site <http://www.wedoservicos.com.br>, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, de modo a atender ao disposto no Item “Dos Recursos” do Edital. O não preenchimento adequado do recurso ou a apresentação intempestiva acarretará no seu indeferimento, sem a apreciação de mérito.

DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTA CARTILHA E O EDITAL DO CONCURSO / SELETIVO

Na eventual divergência de informação entre esta cartilha e o Edital do Concurso / Seletivo, prevalecerá, em qualquer hipótese, a informação constante no Edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

A **Câmara de Vereadores do Município de Três Barras**, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com as Leis Complementares Municipais n.º 138/2009 e 0236/2019 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA**, para o ingresso no quadro efetivo para o Legislativo Municipal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, com sede administrativa localizada na Rua São João, 131 D - sala 03, Edifício Diplomata, Centro, Chapecó, Santa Catarina, endereço eletrônico: www.wedoservicos.com.br e e-mail: tresbarras@wedoservicos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, a ser nomeada para este fim.

1.2. O Concurso Público terá **caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva**.

1.3. O Concurso Público se destina ao preenchimento de vaga no quadro efetivo e à formação de cadastro de reserva para o Legislativo Municipal.

1.4. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato selecionado, no período de validade da seleção.

1.5. O cargo, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir o cargo), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
Controlador Interno	1+CR	Superior Completo - Direito, Administração de Empresas, Gestão Pública ou Ciências Contábeis	3.500,00	20 horas	Objetiva

1.6. Legendas utilizadas:

CR: Cadastro Reserva.

1.7. O regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será submetido ao regime ESTATUTÁRIO.

1.8. O valor para inscrição no Concurso Público será de R\$ 100,00

1.9. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.

1.10. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO I**.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Concurso Público, na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço <http://www.wedoservicos.com.br> no site da Câmara de Vereadores de Três Barras/SC, nos endereços <http://www.cmtb.sc.gov.br/> ou <http://www.camaratresbarras.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

2.2. Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site <http://www.wedoservicos.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar do Concurso Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO II.

3.4. São condições básicas para a inscrição:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Ter até a data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovada através de exames médicos), estar no gozo dos direitos civis e políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

3.4.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso;

3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

3.5. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio:

3.5.1. VIA INTERNET: através do *site* www.wedoservicos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1.1. Acessar o *site* www.wedoservicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital;

3.5.1.2. Localizar, no *site*, o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Três Barras;

3.5.1.3. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**

3.5.2. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

3.6. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à WE DO SERVIÇOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

3.6.1.1. Ao prestar as informações relativamente à **condição de jurado**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também o anexar o devido comprovante na área do candidato, sob pena de não ser reconhecido para título de desempate.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico, nem em caráter condicional.

3.8. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.9. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.**

3.10. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **Anexo II**. Para o pagamento do valor de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósitos em conta, mesmo que identificados. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.10.1.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

3.10.1.2. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

3.10.1.3. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato**. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

3.10.1.4. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser admitido ao cargo, se aprovado, pois o valor recolhido **não será restituído em hipótese alguma**. Da mesma forma que **não será restituído em hipótese alguma**, valores pagos de inscrição cancelada pelo próprio candidato.

3.11. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, para as providências quanto à solicitação.

3.11.1. Em relação aos casos listados no **item 3.11** deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

3.12. Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.12.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

3.13. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.13.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;

3.13.2. Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital:

3.13.3. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.

3.14. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.wedoservicos.com.br.

3.16. A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e a Câmara de Vereadores de Três Barras - SC não se responsabiliza por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Concurso Público não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.17. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

- 3.18.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.19.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com o nome, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.20.** Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.
- 3.21.** A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site www.wedoservicos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II**.
- 3.22.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação prevista no **Item 2** deste Edital.

4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1.** Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Concurso Público, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3.** Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá:
- 4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo III**), assinalando a opção “doador de sangue” e **anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.**
- 4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
- 4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.4.** Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá:
- 4.4.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo III**), assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea**. A não anexação do documento listado neste item implica no indeferimento do pedido de isenção.
- 4.5.** Para requerer a isenção por **baixa renda**, o candidato deverá:
- 4.5.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo III e IV**), assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
- 4.5.1.1.** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
- 4.5.1.2.** A WE DO SERVIÇOS consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.
- 4.5.1.3.** As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.
- 4.5.1.4.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da WE DO SERVIÇOS Inteligentes através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.5.1.5.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.6.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

4.7. Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.8.1. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo.

4.9. A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.

4.10. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**, pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.

4.11. A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos.

4.12. Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico www.wedoservicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

4.13. A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, acessando o item correlato a **Condições Especiais para Prova**, selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

5.1.1. O candidato que selecionar **prova ampliada**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações o tamanho de fonte que necessita na sua prova.

5.1.2. O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).

5.1.3. O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade.

5.1.4. Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança para que se comprove que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

5.1.5. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.1.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.1.6.1. Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público, comprovando pela certidão de nascimento.

5.1.6.2. O (a) acompanhante deverá:

a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;

b) apresentar documento de identificação;

c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;

d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.1.6.3. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

- 5.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.3.** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 5.4.** A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
- 5.5.** De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- 5.6.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.

6. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 6.1.** A prova objetiva será realizada na data prevista no Anexo II deste Edital, considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais e prova: entrada dos candidatos.	13h30min
Fechamento dos portões dos locais de prova. É proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	14h00min
Início da prova.	14h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta e das provas.	17h30min

- 6.2.** Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara de Vereadores de Três Barras/SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida a publicidade nos meios estipulados no **item II** deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da prova.

6.2.1. A data da aplicação da prova objetiva poderá ser alterada de acordo com a conjuntura do cenário nacional da pandemia do COVID-19.

- 6.3.** O candidato deverá ainda comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos seguintes documentos em original:
- Cédula de Identidade - RG;*
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;*
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
 - Carteira Nacional de Habilitação;*
 - Passaporte.*

- 6.4.** Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 6.3.**

- 6.5.** Quaisquer um dos documentos listados no **item 6.3**, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

- 6.6.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.

- 6.7.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

- 6.8.** O candidato somente poderá deixar o local da prova uma hora após o seu início.

- 6.9.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- Prestar prova sem ter a sua inscrição DEFERIDA;*
- Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;*
- Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*

- 6.10.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 6.11.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 6.12.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 6.13.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova, preenchimento e assinatura do cartão de respostas, quaisquer outras informações deste concurso e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.14.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 6.15.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica, a ser apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 6.16.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados pelo fiscal de sala**, no momento da entrada do candidato, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16.1.** Da mesma forma, detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.
- 6.17.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- 6.18.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.
- 6.19.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e a Câmara de Vereadores de Três Barras não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 6.20.** O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- 6.21.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**
- 6.22.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.
- 6.23.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 6.24.** Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser

autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.

6.25. Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, 30 (trinta) minutos após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.

6.26. Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.

6.27. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;*
- b) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
- c) *Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- d) *Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
- e) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;*
- f) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;*
- g) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;*
- h) *Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- i) *Não devolver integralmente o material recebido;*
- j) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

6.28. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

6.29. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

6.30. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante devidamente cadastrada com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

7. A PROVA OBJETIVA:

7.1. A prova será composta do seguinte modo:

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	3,00	15,00
	Matemática	5	3,00	15,00
	Informática	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Valor Total:				100,00

7.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia determinado no **Anexo II** e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), conforme conteúdo programático, constante no **Anexo VII** deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da prova teórico-objetiva, não zerando na matéria de conhecimento específico.

7.3. Os locais e horário da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, conforme **Anexo II**, devido à expectativa de candidatos inscritos e à

necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

7.5. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

7.6. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

7.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 10, no prazo previsto no Anexo II deste Edital**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.

7.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

7.9. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo II**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

8.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

8.3. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) *Estatuto do Idoso - Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia da inscrição neste certame terão preferência, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;*
- d) *Maior número de acertos na prova de Informática,*
- e) *Maior número de acertos na prova de Matemática;*
- f) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
- g) *Tiver exercido efetivamente a função de jurado;*
- h) *Maior idade.*

8.4. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

8.4.1.1. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate DEVERÁ responder que “sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal”, no campo “Jurado”, e, posteriormente, anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, e;
b) requerimento, **Anexo V** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

8.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

8.6. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no **Item 10**, no prazo previsto no **Anexo II**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11** deste Edital.

8.7. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Câmara de Vereadores de Três Barras, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.

9.2. A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio de edital publicado no site oficial: www.camaratresbarras.sc.gov.br, via telefone ou e-mail, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço e telefone.

9.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 12.3**;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

9.4. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar ao setor competente do Legislativo Municipal, os documentos descritos no **item 12.3**, sob pena de perder a vaga.

9.5. A vaga será preenchida de acordo com a necessidade da Câmara de Vereadores, obedecendo à ordem de classificação.

9.6. O candidato aprovado que não se apresentar no local, data e horário da convocação deverá aguardar uma nova chamada, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.

9.7. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Legislativo Municipal.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos em relação:

- a) *À impugnação deste Edital;*
- b) *Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;*
- c) *Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Isenção, de Condição de Jurado e Nome Social;*
- d) *Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;*
- e) *Às Notas da Prova Objetiva;*
- f) *Ao Resultado da Classificação Provisória.*

10.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso constante na alínea “d”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, descrevendo detalhadamente a fundamentação e fontes que embasam a sua argumentação.

10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **(alínea “d” do Item 10.1)**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter **obrigatoriamente:**

- a) *A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E;*
- b) *A fundamentação das suas razões;*
- c) *As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso.*

10.3.1. Os recursos previstos neste **Item 10.3** somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

10.3.2. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão **conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 10.3**, também sob pena de sua desconsideração.

10.3.3. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no **Item 10.2 e 10.3**, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.4. A Banca Técnica da We Do Serviços constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea “d” do **Item 10.1**, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.6. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://wedoservicos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.

10.7. As respostas dos recursos poderão ser direcionadas diretamente ao candidato por e-mail, na área do candidato, ou será publicada na forma de extrato no site da empresa organizadora.

11.DOS PROTOCOLOS:

11.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

- a) *A impugnação contra às disposições do Edital;*
- b) *O Requerimento de Solicitação de Condição Especial, de Pedido de Isenção; de Condição de Jurado e de Nome Social;*
- c) *Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital.*

11.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas “a” a “c” do item anterior **devem ser protocolados diretamente no site www.wedoservicos.com.br**, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, **preenchendo de maneira completa o formulário disponível** e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.

11.3. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

11.4. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no **Item 11** deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

12.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

12.2. Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) *Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
- b) *Ser cidadão português, com carta de igualdade deferida, nas condições previstas em legislação federal própria;*
- c) *Ser estrangeiro, com situação regular e visto permanente emitido pela autoridade federal competente para a fixação, em caráter definitivo, no território brasileiro, nos termos da legislação federal pertinente;*
- d) *Ter completado 18 anos de idade;*
- e) *Estar no gozo dos direitos políticos;*
- f) *Estar quite com as obrigações militares;*
- g) *Ter boa conduta, nos termos do inciso V do artigo 11 da Lei 8.989/1979;*
- h) *Não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º do Decreto 53.177/2012;*
- i) *Gozar de boa saúde física e mental;*
- j) *Não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo;*
- k) *Possuir habilitação profissional para o exercício do cargo;*
- l) *Atender às condições especiais, previstas em lei ou decreto, quando for o caso.*

12.3. Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

- a) *Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;*
CPF;
- b) *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- c) *Título de Eleitor;*
- d) *PIS/PASEP;*
- e) *Carteira de Trabalho;*
- f) *Certificado de reservista;*
- g) *Comprovante de Escolaridade/ Titulação;*
- h) *Carteira do Órgão de Classe; conforme Lei Complementar 236/2019;*
- i) *Comprovante de requisito exigido para o cargo;*
- j) *Comprovante de Endereço;*
- k) *Uma (01) foto 3x4;*
- l) *Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade dos dependentes*

12.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

12.5. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

12.6. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

12.7. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

13.1. Delega-se competência à empresa **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, na qualidade de banca executora deste Concurso Público, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com a Câmara de Vereadores de Três Barras eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

13.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Concurso Público, a ser devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração da Câmara de Vereadores de Três Barras.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizados.

14.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na Câmara de Vereadores de Três Barras, situada na Avenida Rigesa, nº 2949, Bairro João Paulo II, no Município de Três Barras.

14.3. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.4. O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.

14.5. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

14.6. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

14.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão Especial do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Três Barras e da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, de acordo com a legislação vigente.

14.8. A Câmara de Vereadores de Três Barras e a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.wedoservicos.com.br, site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

14.9. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: **tresbarras@wedoservicos.com.br** criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste certame.

14.10. O candidato que possuir outra função ou cargo em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

14.11. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

14.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I - Das atribuições do cargo;*
- b) *Anexo II - Cronograma de Execução*
- c) *Anexo III - Requerimento de isenção do valor de inscrição;*
- d) *Anexo IV – Autodeclaração de baixa renda;*
- e) *Anexo V – Requerimento de desempate – condição de jurado;*
- f) *Anexo VI - Conteúdo programático.*

14.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras, 17 de abril de 2020.

FABIANO JOSÉ MENDES
Presidente.

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONTROLADOR INTERNO

I - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

II - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis.

III - revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais.

IV – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.

V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

IX – cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

ANEXO II
CRONOGRAMA

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
17/04/2020	Publicação do Edital
17/04/2020 - 14h00min à 20/04/2020 - 14h00min	Prazo para contestação do Edital
21/04/2020	Publicação do Edital revisado, se for o caso
21/04/2020 - 14h00min à 20/05/2020 - 14h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova, da condição de jurado e nome social.
21/04/2020 - 14h00min à 04/05/2020 - 14h00min	Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição
06/05/2020	Publicação do rol de inscrições isentas (provisório)
07/05/2020 - 14h00min à 09/05/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção
12/05/2020	Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os candidatos indeferidos.
20/05/2020	Prazo final para o pagamento do valor de inscrição
25/05/2020	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos na condição de jurado e com nome social
26/05/2020 - 14h00min à 28/05/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e condição de jurado
01/06/2020	Homologação final das inscrições (definitivo)
01/06/2020	Publicação dos locais da prova
06/06/2020	APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA
08/06/2020	Publicação do gabarito provisório
09/06/2020 - 14h00 à 11/06/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.
16/06/2020	Publicação do gabarito oficial
16/06/2020	Publicação das notas da prova objetiva e classificação provisória
17/06/2020 - 14h00 à 19/06/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra a nota da prova prática e classificação provisória
Até 23/06/2020	Publicação das notas oficiais

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Nome Completo da Mãe:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [] Feminino [] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:

(Assinale a sua opção)

- 1) () **DOADOR DE SANGUE**. Anexar: Identificação de Doador

- 2) () **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**. Anexar: Identificação de Doador

- 3) () **BAIXA RENDA**. Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar a autodeclaração de membro de família de baixa renda. 3.1. NIS: _____

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR** que POSSUO RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

DECLARO ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- GOOGLE CHROME. Ajuda integrada e on-line. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

História do município de Três Barras: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado do Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinas ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos ocorridos no estado/país/mundo. Lei Orgânica Municipal, Lei nº 138/2009 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Três Barras. Publicações pertinentes ao Estado de Santa Catarina, disponíveis no link <https://www.sc.gov.br/>.

Publicações pertinentes ao Município, disponíveis no link <https://www.tresbarras.sc.gov.br/> e camaratrebarras.sc.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objetivos e finalidades. Registros contábeis. Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades. Elaboração e relacionamento entre balancetes e demonstrativos contábeis. DIREITO ADMINISTRATIVO: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Regime jurídico administrativo. Poder de polícia. Licitações. Administração Pública. Órgãos públicos. Processo administrativo. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade civil da administração. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. GESTÃO PÚBLICA: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Governabilidade, Governança e Accountability. Modelos teóricos de Administração Pública. Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Gestão de Contratos, Gestão por Resultados e Gestão Pública Empreendedora. Novas Tecnologias Gerenciais. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Desenvolvimento institucional. Gestão tributária, orçamentária e financeira. Prestação de contas. Responsabilidades dos gestores. Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil. Planejamento e Controle Governamentais. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas. CONTROLE INTERNO: Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. AUDITORIA: Conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. Documentação de auditoria. Pareceres do auditor. Auditoria governamental. LEGISLAÇÃO.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações.**

- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.**

- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação brasileira sobre gestão de finanças públicas. Coordenação Edições Câmara.**

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **Nova Administração Pública: Gestão Municipal e Tendências Contemporâneas. Brasília: CNM.**

- **Publicações disponíveis no Conselho Federal de Contabilidade**, através do link <https://cfc.org.br/>

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. **Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. **Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. **Lei de Improbidade Administrativa.**

- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**